



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 31 /2013 – PREX/UFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o **Programa de Educação Tutorial - PET Serviço Social, Teresina, Piauí**, com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria 343 de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital (31/2013 – PREX) tem por objetivo selecionar 02 (dois) ALUNOS para **Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social, Teresina, Piauí** da Universidade Federal do Piauí pelo período de três anos, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFPI) e Comissão Nacional de Avaliação (CNA) - SESu/MEC.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET

O **PET** é um Programa acadêmico direcionado a **alunos** regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

2.2. Dos objetivos do PET:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e humanística;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e pela função social da educação superior.

3- INSCRIÇÕES

No período de **10/08 de julho de 2013**, nos horários de 8: 30 h às 11:30 de 14:30 às 17:30 na Coordenação do Curso de Serviço Social no CCHL. No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar:

3.1 Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Fotocópia da confirmação de matrícula atual (2013.1);
- c) Fotocópia do histórico escolar atualizado (2012.2), rubricado pelo estudante;
- d) Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- e) Currículo Lattes comprovado (a autenticação dos documentos pode ser feita no ato da inscrição);
- f) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e de que não possui qualquer vínculo empregatício;
- g) Requerimento preenchido e assinado (disponível no local de inscrição)

3.2 A inscrição somente será realizada pelo interessado. O preenchimento do requerimento é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

4. DAS VAGAS

O **PET-Serviço Social**, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL disponibiliza 08 (oito) vagas para ingresso no Programa. Sendo **05(cinco)** para concorrer bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, mediante financiamento pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e **06 (quatro)** para alunos voluntários, portanto, sem bolsas.

4.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes matriculados e cursando os períodos **II, III e IV** da matriz curricular do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portella.

Serão considerados alunos voluntários, aqueles aprovados, a partir da 6ª(sexta) colocação até o preenchimento das 04 (quatro) **vagas sem bolsas** disponibilizadas neste edital para esta modalidade de participação no PET-Serviço Social.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social está sob a coordenação da Professora Tutora Maria D'Alva Macedo Ferreira e contará também com a participação de um professor efetivo do Curso de Serviço Social e um bolsista do programa.

5.2 A seleção se destina a estudantes, regularmente matriculados no Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina/PI, que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculados em cursos de graduação na UFPI, entre o 3º e 5º período do curso de Direito.
- II. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Apresentar disponibilidade mínima de 20 horas semanais, para o cumprimento das atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- IV. Não apresentar no histórico escolar mais de uma reprovação;
- V. Não ter uma segunda matrícula em outro curso da UFPI ou em outra IES;
- VI. Morar ou ser oriundo de espaços populares, preferencialmente;
- VII. Proveniência de escola pública, preferencialmente;
- VIII. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFPI e nem exercer qualquer atividade remunerada.
- IX. Excepcionalmente, concorrerão à bolsa **somente** os alunos que estão cursando os períodos **II, III e IV do Curso de Serviço Social**. Os alunos dos demais períodos do Curso poderão concorrer a duas vagas na condição de voluntários, sem bolsa e submetidos às mesmas exigências e atribuições.

6- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas	Resultados
Inscrições	10 a 12.07.13	08:30 as 11:30 e 14:30 às 17:30
Análise dos documentos e históricos escolares	15.07.13	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h:00
Publicação da relação dos alunos aprovados para as entrevistas	16.07.13	A partir das 10:00 h no mural da Coordenação do C. Serv. Social
Realização das entrevistas	17.07.13	A partir das 8.00
Resultado final da seleção	18.07.13	A partir das 10:00 no Mural da Coordenação do C. Serv. Social e site da UFPI
Assinatura do Termo de Compromisso	19.07.13	A partir das 9h00 às 11h) – Sala do PET SS
Encaminhamento da documentação à PREX e ao CLA	19.07.13	8:00 as 18:00 h

7.6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A Coordenação local do Programa de Educação Tutorial divulgará o resultado final da seleção, no dia 18 de julho de 2013, anexando a listagem dos candidatos selecionados na Pró-Reitoria de Extensão e no site www.ufpi.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital;

7.2 O candidato classificado assinará o Termo de Compromisso específico;

7.3 O bolsista selecionado não poderá ter reprovação em qualquer disciplina do curso durante o período que estiver participando do PET, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do Programa;

7.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREX;

7.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 09/07/2013

Prof. Dr. Miguel Cavalcante
Pró-Reitora de Extensão da UFPI

Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco
Presidente do CLAA/PET

Profª. Drª. Maria D'Alva Macedo Ferreira
Tutora do PET – Serviço Social